

PREFEITURA DE IBIRUBÁ-RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SIMPLIFICADO

(Art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021)

Secretaria Requisitante: Secretaria de Obras e Viação

Setor Responsável: Defesa Civil

Data: 29/07/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso I)

No dia 28 de julho de 2026, o Município de Ibirubá foi atingido por forte temporal, acompanhado de intensas rajadas de vento, que ocasionaram danos em residências e outras edificações. As ocorrências ainda estão sendo levantadas pelas equipes municipais, tendo sido identificadas, até o momento, situações que exigem atendimento emergencial nas localidades de Santo Antônio do Triunfo, Bairro Unida, Alfredo Brenner, Capela Fátima e Vila Seca, sem prejuízo de outros pontos que poderão ser incluídos conforme o avanço das vistorias e o recebimento de novos chamados.

Em razão dos destelhamentos e demais danos já registrados, verifica-se a necessidade imediata de aquisição de lonas impermeáveis e cordas, destinadas à cobertura provisória das áreas atingidas, com o objetivo de proteger as pessoas, os bens e as edificações contra a entrada de água e o agravamento dos prejuízos.

Registra-se que já existe procedimento licitatório em tramitação para a aquisição desses materiais, com certame previsto para o dia 7 de agosto de 2026. Contudo, o prazo necessário para a conclusão da licitação e para o posterior fornecimento dos itens não é compatível com a urgência atualmente verificada. Os danos ocasionados pelo temporal exigem atendimento imediato, especialmente porque a Defesa Civil já emitiu novos alertas meteorológicos para o próximo final de semana, indicando a possibilidade de novas tempestades.

Assim, a contratação emergencial não tem por finalidade substituir o procedimento licitatório em andamento, mas atender, de forma temporária e limitada, às necessidades imediatas decorrentes do evento climático, até que seja possível concluir a contratação regular. A quantidade a ser adquirida deverá se restringir ao necessário para o atendimento das ocorrências já registradas e para a formação de reserva técnica proporcional ao risco de novos danos, considerando que o levantamento ainda está em andamento.

A demora na disponibilização desses materiais poderá ampliar os prejuízos já existentes, comprometer a segurança e as condições de habitabilidade dos imóveis atingidos, além de expor as famílias afetadas a novos danos decorrentes das condições meteorológicas adversas. Os materiais serão distribuídos conforme avaliação das equipes responsáveis, mediante registro individualizado dos atendimentos realizados.

Links de notícias sobre as ocorrências:



<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2026/07/28/temporais-raios-ventos-previsao-tempo-rs.ghml>

<https://clicemfoco.com.br/noticia/temporal-mobiliza-for-ccedil-as-de-seguran-ccedil-a-durante-a-madrugada-bombeiros-atenderam-dezenas-de-ocorr-ecirc-ncias-em-ibirub-aacute>

<https://www.defesacivil.rs.gov.br/defesa-civil-alerta-condicao-de-alerta-para-instabilidades-atuam-na-regiao-de-ibiruba-com-tempestade-c-granizo-e-vento>

<https://www.facebook.com/atualfm/videos/clima-temporal-causa-grande-destrui%C3%A7%C3%A3o-em-propriedade-no-interior-de-ibirub%C3%A1-rsu/1408698888042743/>

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (Art. 18, §1º, inciso IV)

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Unidade
01	Rolos de lona de 150 micras de espessura, de 6m x 100m	10	Unidade
02	Corda de 3mm	500	metros

O quantitativo foi estimado considerando os danos já identificados em diferentes localidades do Município, o caráter ainda preliminar do levantamento das ocorrências e a necessidade de manutenção de uma reserva mínima para atendimento de novos chamados, diante dos alertas meteorológicos emitidos pela Defesa Civil para os próximos dias.

Cada rolo de lona possui 6 m de largura por 100 m de comprimento, correspondendo a 600 m² de material. Assim, a aquisição de 10 rolos disponibilizará o total de 6.000 m² de lona, que poderá ser fracionada conforme as dimensões e as características dos danos verificados em cada imóvel. Essa forma de fornecimento permite maior flexibilidade no atendimento, pois possibilita o corte da lona de acordo com a área efetivamente atingida, reduzindo desperdícios e facilitando sua distribuição entre as diversas ocorrências.

A espessura de 150 micras foi definida com o objetivo de assegurar resistência mínima para a cobertura provisória de telhados e outras estruturas danificadas, especialmente diante da possibilidade de novas chuvas, ventos intensos e queda de granizo.

Quanto à corda de 3 mm, o quantitativo de 500 metros foi estimado para auxiliar na fixação das lonas, correspondendo à média de 50 metros de corda para cada rolo adquirido. A utilização efetiva será definida conforme a dimensão da área coberta, as condições da edificação e a forma de instalação necessária em cada atendimento.

Ressalta-se que o quantitativo não se destina à formação de estoque permanente, mas ao atendimento imediato das ocorrências decorrentes do temporal e à constituição de reserva técnica mínima, necessária enquanto permanece o risco de novos eventos climáticos e até a conclusão do procedimento licitatório já em tramitação, cujo certame está previsto para o dia 7 de agosto de 2026.



A distribuição dos materiais deverá ser registrada e acompanhada pelas equipes responsáveis, com identificação das localidades atendidas, das quantidades utilizadas e do saldo remanescente, permitindo o controle da destinação e a eventual revisão da necessidade conforme o avanço do levantamento dos danos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VI)

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Unidade	Valor
01	Rolos de lona de 150 micras de espessura, de 6m x 100m	10	Unidade	R\$ 8.500,00
02	Corda de 3mm	500	metros	R\$ 287,00

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VIII)

O parcelamento da contratação não se mostra vantajoso, pois as lonas e as cordas são materiais complementares e serão utilizados conjuntamente nos atendimentos emergenciais. A aquisição em um único fornecimento favorece a entrega imediata, simplifica a logística de recebimento e distribuição e reduz o risco de atraso ou fornecimento incompleto, sem prejuízo à competitividade, considerando que os itens são usualmente comercializados por fornecedores do mesmo ramo.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso XIII)

Diante das informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, considerando que a solução escolhida mostra-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Responsáveis pela elaboração:

Nome: Gilson Garmatz

Cargo: Assistente Administrativo

Oneide Neuland

Diretor de Defesa Civil

Marcio Neves

Secretário de Obras e Viação



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a6b-5183-fe4c-ab83-32d1-c5d1

Assinado por **MARCIO NEVES Neves** em 30/07/2026 às 10:28:38
Identificador Único: **Camk1yp5zdVQPMWrRUeqXy**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a6b-5183-fe4c-ab83-32d1-c5d1>
